



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**Fica instituído o dia 03 de dezembro, dia das pessoas com deficiência no município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa Santa, o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência, o dia 03 de Dezembro, visando fomentar o exercício dos direitos, à inclusão social e a cidadania.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.